



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 216/2024QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CRUZMALTINA E A EMPRESA MONSTER
& SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MONSTER & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.550.926/0001-29, sediada na Estrada Inubia, S/N, KM 15, Unidade 02, Zona Rural, Ubiratã/PR, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 7.731.271-4, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Ofício Circular nº 116/2025-Viação e Obras** e no **Parecer Técnico da Fiscal da Obra**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 216/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ na Sede e Distritos do Município de Cruzmaltina/PR".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução e, consequentemente, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 216/2024 por mais **90 (noventa) dias**.

2.2. A nova data final para a execução e vigência contratual será calculada a partir do vencimento do aditivo anterior, visando a conclusão integral do cronograma físico-financeiro da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação fundamenta-se na necessidade de regularização do cronograma físico dos serviços, motivada pelo descompasso ocorrido na comunicação de paralisação junto ao Paranacidade e pelo período de recesso das festividades de final de ano, conforme detalhado na solicitação da Contratada e ratificado pelo Parecer Técnico da fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual originário (Contrato nº 216/2024), naquilo que não contrariem o disposto neste II



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 14 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 1574

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA-PR

Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

5.1. Produção de Efeitos: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), conforme o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. Publicação: Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista em lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cruzmaltina/PR, 18 de Dezembro de 2026.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal do Município de Cruzmaltina
Representante legal do CONTRATANTE

CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA
Representante Legal da MONSTER E SILVA LTDA
Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: